



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_/2025**

*INSTITUI A MEDALHA PAULO BONAVIDES  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.*

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a Medalha Paulo Bonavides, destinada a distinguir personalidades do universo jurídico cuja trajetória revele compromisso notável com a promoção da justiça, com o fortalecimento das instituições republicanas e com a defesa intransigente dos fundamentos do Estado Democrático de Direito no Brasil.

Parágrafo único. A honraria será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente no dia 10 de maio, data de nascimento do jurista Paulo Bonavides.

**Art. 2º** A concessão da Medalha dar-se-á mediante a indicação de 1/5 (um quinto) dos membros da Assembleia Legislativa à Mesa Diretora.

**Art. 3º** A proposta para a outorga da Medalha Paulo Bonavides deverá conter a biografia ou breve histórico do(a) indicado(a), com ênfase na produção intelectual, atuação institucional ou prática jurídica que justifiquem o reconhecimento público de sua contribuição ao pensamento jurídico e à preservação da ordem democrática.

**Art. 4º** A Medalha de que trata o art. 1.º desta Resolução terá suas características definidas em Ato Normativo da Mesa Diretora.

**Art. 5º** O(a) homenageado(a) será comunicado(a) pela Mesa Diretora sobre a data, o horário e o local da Sessão Solene em que receberão a honraria, previamente designada pela Presidência da Assembleia.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

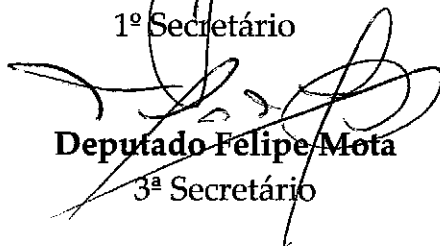
**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos \_\_ de junho de 2025.

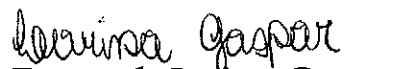
**Deputado Romeu Aldigueri**  
Presidente



  
**Deputado Daniel Oliveira**  
1º Vice-Presidente

  
**Deputado De Assis Diniz**  
1º Secretário

  
**Deputado Felipe Mota**  
3º Secretário

  
**Deputada Larissa Gaspar**  
2ª Vice-Presidente

  
**Deputado Jeová Mota**  
2º Secretário

  
**Deputado João Jaime**  
4º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A  
MEDALHA PAULO BONAVIDES NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.



## JUSTIFICATIVA

A presente Resolução visa instituir, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a Medalha Paulo Bonavides, como forma de homenagear personalidades jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à ciência do Direito, à Justiça e ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito no Brasil.

Paulo Bonavides (1925–2020), natural de Patos (PB) e cearense por adoção, foi um dos mais influentes constitucionalistas brasileiros do século XX. Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, lecionou por mais de seis décadas, formando gerações de juristas e pensadores políticos. Sua obra abrange áreas como Direito Constitucional, Teoria do Estado e Ciência Política, destacando-se títulos como *Curso de Direito Constitucional*, *Teoria do Estado*, *Ciência Política*, *Do Estado Liberal ao Estado Social*, *Teoria Constitucional da Democracia Participativa*, dentre tantos outros.

Bonavides foi um defensor incansável da democracia, da justiça social e dos direitos fundamentais. Sua atuação durante períodos autoritários no Brasil foi marcada pela resistência e pelo compromisso com os valores republicanos. Recebeu diversas honrarias, incluindo o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa e a Medalha Rui Barbosa da Ordem dos Advogados do Brasil.

A criação desta Medalha não apenas reconhece a contribuição singular de Paulo Bonavides ao pensamento jurídico nacional, mas também busca perpetuar seus ideais, incentivando a valorização da democracia, da justiça e do Estado de Direito. A entrega anual da honraria no dia 10 de maio, data de seu nascimento, simboliza o compromisso contínuo desta Casa Legislativa com os princípios que ele tão ardorosamente defendeu.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos \_\_ de junho de 2025.

**Deputado Romeu Aldigueri**

Presidente

**Deputado Daniel Oliveira**

1º Vice-Presidente

**Deputada Larissa Gaspar**

2ª Vice-Presidente



**ALECE** ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ



**Deputado De Assis Diniz**  
1º Secretário

**Deputado Felipe Mota**  
3ª Secretário

**Deputado Jeová Mota**  
2º Secretário

**Deputado João Jaime**  
4º Secretário

*PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A  
MEDALHA PAULO BONAVIDES NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.*